NSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPEM-SP - 168, de 21-11-2003

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, Autarquia Estadual, nomeado por meio de Decreto de 23.09.2003, publicado no D.O. de 24 de setembro de 2003, da lavra do Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignadas na Lei nº 9.286/95 e Decreto nº 41.881/97 c/c Decreto nº 42.815/98; considerando que o relatório da Procuradoria Jurídica da Autarquia apontou a existência de 14.614 Autuados que não efetuaram pagamento das multas impostas em uma única autuação, representando 76,2 % do total de inadimplentes; considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.469/97 c.c. artigos 7º e 8º do Decreto 2.346/97 e a autorização constante da Portaria INMETRO 172/98, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a redução de 25 % do valor atualizado da multa em procedimento administrativo relativos aos Autuados que possuam apenas uma autuação.

Artigo 2º - A redução autorizada no artigo anterior terá sua validade restrita a um qüinqüídio, especificado na notificação administrativa por boleto bancário, que der ao Autuado conhecimento da redução oferecida.

Artigo 3º - A redução autorizada no artigo anterior, importa em transação com vista à extinção do respectivo procedimento administrativo.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Para assistir exame pericial de seu produto.

À empresa Elayne dos Santos, CNPJ 05.147.421/0001-63. Local: R. Muriaé, 154 - Alto do Ipiranga - São Paulo/SP - Data: 02/12/2003 - Horário: 13h30min - Termo de Coleta: 171042. Produto Fiscalizado: papel higiênico Dina - 30m x 10cm. No caso do não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o exame pericial, a mercadoria será doada. Maiores informações no tel. (11) 5069-0257.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Portaria Itesp - 107, de 14-11-2003

Dispõe sobre a criação e implantação do Projeto de Assentamento São Paulo no município de Presidente Epitácio

Considerando o Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária - INCRA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, objetivando Ação Conjunta para viabilizar a reversão de terras devolutas do Estado de São Paulo, localizadas em municípios da região do Pontal do Paranapanema, publicado no D.O.SP de 03 de dezembro de 1996- Seção I- página 16;

Considerando ainda, a necessidade urgente de oficializar mediante Portaria referido Projeto, para viabilizar a destinação de recursos;

Considerando que a área objeto da presente portaria foi adquirida através de Transação em Ação Discriminatória 1912/00 entre a Fazenda do Estado e Armando Pereira Ferreira e sua mulher Ana Maria Soriano Artilha Ferreira , datada de 16 de janeiro de 2.003;

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei 10.207, de 08 de janeiro de 1999 c/c o artigo 7º, itens 24 e 33, do Regulamento Geral, resolve:

Artigo 1º - Criar e implantar, nos termos da Lei Estadual nº 4.957, de 30 de dezembro de 1985, o Projeto de Assentamento São Paulo, situado no município de Presidente Epitácio, com área de 1.855,2811 ha, discriminado no Anexo I da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Projeto de Assentamento	Município	Nº de Lotes	Início	Área Total (ha)
São Paulo	Presidente Epitácio	76	Ago/03	1.855,2811

Portaria Itesp - 108, de 14-11-2003

Dispõe sobre a criação e implantação do Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida no município de Marabá Paulista

Considerando o Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária - INCRA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, objetivando Ação Conjunta para viabilizar a reversão de terras devolutas do Estado de São Paulo, localizadas em municípios da região do Pontal do Paranapanema, publicado no D.O.SP de 03 de dezembro de 1996- Seção I- página 16;

Considerando ainda, a necessidade urgente de oficializar mediante Portaria referido Projeto, para viabilizar a destinação de recursos;

Considerando que a área objeto da presente portaria foi adquirida através de Transação em Ação Discriminatória 981/00 entre a Fazenda do Estado e David Francisco Abegão, sua mulher Joyce Felício Abegão e outros, datados de 20 de setembro de 2.001;

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei 10.207, de 08 de janeiro de 1999 c/c o artigo 7º, itens 24 e 33, do Regulamento Geral, resolve:

Artigo 1º - Criar e implantar, nos termos da Lei Estadual nº 4.957, de 30 de dezembro de 1985, o Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida, situado no município de Marabá Paulista, com área de 616,10 ha, discriminado no Anexo I da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Projeto de Assentamento	Município	Nº de Lotes	Início	Área Total (ha)
Nossa Senhora Aparecida	Mirante do Paranapanema	17	Set/03	616,10

Comunicado GFO - 145/2003

Em obediência ao artigo 5º da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, justificamos e indicamos. A seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

Data: 21/11/2003

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
171201	2003PD02871	6.357,58
171201	2003PD02820	70,00
171201	2003PD02802	2.919,00
171201	2003PD02870	229,08
171201	2003PD02888	2.390,00
171201	2003PD02889	1.680,00
171201	2003PD02891	1.680,00
171201	2003PD02887	2.050,00
171201	2003PD02864	2.269,08
171201	2003PD02869	231,64
Total		19.876,38
Total Geral		19.876,38

Comunicado GFO - 146/2003

Em obediência ao Artigo 5º da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, justificamos e indicamos. A seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

Data: 24/11/2003

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
171201	2003PD02947	32,00
171201	2003PD02832	5.900,00
171201	2003PD03010	11.000,00
171201	2003PD02995	731,80
171201	2003PD02952	2.660,00
171201	2003PD02953	2.180,00
171201	2003PD02954	2.990,00
Total		25.493,80
Total Geral		25.493,80

Extratos de Contrato

Contrato Nº 034/03 - Processo Nº 1.061/01 - Parecer Jurídico nº 0172/03 - Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "Jose Gomes da Silva" - ITESP - Contratada: Petit Poá Transportes Ltda. - Objeto: Prestação de serviço de locação de 17 (dezessete) veículos para execução dos trabalhos técnicos de vistoria de fiscalização e avaliação decorrentes do convênio ITESP x INCRA. - Valor: R$ 7.644,33 - Vigência: 10 (dez) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 21/11/2003

Contrato Nº 033/03 - Processo Nº 0966/03 - Parecer Jurídico nº 0174/03 - Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "Jose Gomes da Silva" - ITESP - Contratada: Arte do Vale Consultoria em Gestão Cultural S/C Ltda. - Objeto: Contratação de empresa para execução de atividade de formação e capacitação para membros das comunidades remanescentes de Quilombos e profissionais da Fundação ITESP - Valor: R$ 70.983,00 - Vigência: conforme o Termo de Referência e Cronograma Geral de Metas ou no prazo de 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data estipulada, pela Contratante, na Ordem de Início dos Serviços - O.S. - Data da assinatura: 24/11/2003

Extrato de 5º Termo Aditivo

Contrato ITESP Nº 027/2001 - Processo ITESP Nº 0641/01 - Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "Jose Gomes da Silva" - Contratada: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosesp. - Objeto: Prestação de serviços para seguro total dos 206 veículos da Fundação ITESP. - Objeto do aditivo: Renovação, por mais 12 meses, da prestação de serviços de seguro total dos 206 veículos da Fundação ITESP, para vigorar no período de 31/10/2003 a 31/10/2004 , conforme Anexo II - Relação dos Veículos Cobertos - Valor: R$ 119.949,00 - Data da assinatura: 27/10/2003

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Tel. 3218-3000

GABINETE DA SECRETÁRIA

GRUPO DE GESTÃO DO CADASTRO E REGISTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Despacho do Diretor, de 24-11-2003

Concedendo a Inscrição

Proc. n.º 5510/2003 - DRADS/Campinas - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Engenheiro Coelho - APAE de Engenheiro Coelho, com sede à Rua José Bueno de Oliveira n.º 427, no município de Engenheiro Coelho.

Proc. n.º 5511/2003 - DRADS/Franca - Lar Caminho da Luz - LCL, com sede à Rua Capitão Benzinho Maciel n.º 203, no município de Igarapava.

Proc. n.º 5512/2003 - DRADS/Presidente Prudente - Abrigo de Idosos "Recanto do Vovô", com sede à Rua Belo Horizonte n.º 16-10, no município de Presidente Epitácio.

Suspendendo a Inscrição até 31/12/2003

Proc. n.º 2133/1969 - DRADS/Osasco - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osasco, com sede à Rua Narciso Sturlini n.º 158, no município de Osasco.

Proc. n.º 3034/1974 - DRADS/São Paulo - Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Assembléia de Deus, com sede à Rua Major Marcelino n.º 331, no município de São Paulo.

Proc. n.º 4060/1984 - DRADS/Osasco - Lar Voluntários do Amor, com sede à Rua Voluntários do Amor n.º 580, no município de Embu-Guaçu.

Proc. n.º 4538/1989 - DRADS/Osasco -Associação das Mulheres pela Educação, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul n.º 360, no município de Osasco.

Proc. n.º 4854/1996 - DRADS/Osasco - Comunidade Espírita Cristã Maria Clara, com sede à Rua Fausto Débio Alonso n.º 118, no município de Osasco.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Av. Angélica, 2.582 - CEP 01228-200
Tel. (011) 3311-1000

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

PDs a serem pagas

Data: 24/11/2003

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, justificamos a necessidade para pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com Aluguel.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
230104	2003PD00483	77.967,34
230104	2003PD00484	9.382,27
Total		87.349,61
Total Geral		87.349,61

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
Rua Líbero Badaró, 39 - Centro - CEP 01009-000
Tel.: (011) 3291-6500

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-437,de 21-11-2003

Institui o Comitê de Gestão Estratégica e Informação

O Secretário de Segurança Pública,

Considerando a necessidade de se implementar os sistemas de informação, informática e telecomunicações dos órgãos da Secretaria de Segurança Pública;

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto 47.836, de 27-5-2003, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica e Informação no âmbito da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único - O Comitê de Gestão Estratégica e Informação conta, para o desempenho de suas atividades, com o Grupo de Tecnologia de Informação.

Artigo 2º - Caberá ao Comitê de Gestão Estratégica e Informação:

I - Formular as diretrizes gerais das políticas de informação, informática e telecomunicações da Secretaria da Segurança Pública e dos órgãos integrantes da estrutura da Pasta.

II - Aprovar o Plano Diretor de Informática da Segurança Pública.

III - Aprovar o Plano Diretor de Telecomunicações da Segurança Pública.

IV - Acompanhar a execução dos Planos Diretores de Informática e Telecomunicações da Segurança Pública.

V - Aprovar os investimentos necessários à execução dos Planos Diretores de Informática e Telecomunicações da Segurança Pública, bem como os demais investimentos nas áreas citadas.

VI - Aprovar normas e padrões tecnológicos a serem utilizados no âmbito da Secretaria e propostos pelo Grupo de Tecnologia de Informações.

VII - Assegurar a integração dos sistemas de informações da Secretaria com as normas e diretrizes do Comitê de Qualidade de Gestão Pública do Governo do Estado.

Parágrafo único: O Comitê Gestor de Informações, de que trata a Resolução SSP-11, de 14.01.2000, passa a denominar-se Comitê de Gestão Estratégica e Informação.

Artigo 3º - Caberá ao Grupo de Tecnologia de Informação:

I - Propor ao CGEI normas e padrões tecnológicos, bem como a integração e aquisição de sistemas informatizados a serem utilizados no âmbito da Secretaria de Segurança Pública.

II - Acompanhar, orientar e assessorar todas as unidades da Secretaria de Segurança Pública na efetiva implementação de normas e padrões técnicos definidos pelo CGEI.

III - Definir e orientar toda a infra estrutura de redes locais e de longa distância, garantindo sua operacionalidade e disponibilidade.

IV - Acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços relativos à tecnologia da informação.

V - Integrar, no Gabinete do Secretário de Segurança Pública, os sistemas de informação administrativos e operacionais, existentes nos órgãos integrantes da estrutura da Pasta.

VI - Encaminhar solicitações dos usuários às empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, bem como autorizar os pagamentos contratuais devidamente atestados pelos gestores.

Artigo 4º - O suporte técnico, a prestação de serviços, o fornecimento de equipamentos e os recursos tecnológicos necessários à implementação dos projetos aprovados, ficarão a cargo da Companhia de Processamento de Dados de São Paulo - PRODESP.

Parágrafo único - A Prodesp designará responsáveis para cada um dos projetos aprovados, bem como apresentará etapas de trabalho e prazos para seu cumprimento.

Artigo 5º - Fica vedado a todas as unidades da Secretaria promover o desenvolvimento de qualquer projeto tecnológico que tenha relação com o assunto, sem prévio conhecimento do GTI.

Artigo 6º - O Comitê de Gestão Estratégica e Informação será constituído da seguinte forma:

Saulo de Castro Abreu Filho, Secretário da Segurança Pública que será seu Coordenador

Marcelo Martins de Oliveira, Secretário Adjunto, que será suplente do Coordenador

Elaine Ramos Mansano, que será sua Secretária Executiva

Coronel PM Alberto Silveira Rodrigues, Comandante da Polícia Militar

Marco Antonio Desgualdo, Delegado Geral de Polícia

Celso Perioli, Coordenador da Superintendência da Polícia Técnica-Científica

José Francisco Leigo, Diretor do Detran

Alexandre Negrão Paladini, Coordenador do Grupo de Tecnologia da Informação e representante da Secretaria da Segurança Pública na Intragov.

Artigo 7º - O Grupo de Tecnologia de Informação, vinculado ao Gabinete do Secretário, será composto dos seguintes membros:

Membros titulares:

Alexandre Negrão Paladini, que será seu Coordenador

Algney Denser Degasperi

Antonio de Arimatéia dos Santos Silva

Membros Assistentes:

André Dahmer, representante da Delegacia Geral de Polícia

Cel. PM. João Cláudio Valério e Major PM. Álvaro Batista Camilo, representantes do Comando da Polícia Militar

Luiz Orlando Aponte Ruiz representante da Superintendência da Polícia Técnico-Científica

José Brandini Júnior, representante do Detran

Carlos Antonio Guimarães de Sequeira, representante do IIRGD.

Parágrafo único - Para a execução de suas atribuições, o GTI poderá convocar membros dos órgãos integrantes da Pasta para a formação de grupos de estudos e trabalhos específicos.

Artigo 8º - Os membros indicados no artigo anterior exercerão também as atribuições do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto 47.836, de 27 de maio de 2003.

§ 1º - O Coordenador do GTI, será também, o Coordenador do Grupo Setorial de Tecnologia de Informação e Comunicação - GSTIC.

§ 2º- Os membros Alexandre Negrão Paladini, André Dahmer e Major PM Álvaro Batista Camilo, comporão o Grupo Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC.

§ 3º - O Coordenador do GTI, deverá apresentar à Secretária Executiva do Comitê de Gestão Estratégica e Informação as Atas das Reuniões do Grupo Executivo de Tecnologia de Informação - GETIC.

Artigo 9º - O Grupo Técnico de que trata a Resolução CC-64, de 10 de outubro de 2003, será integrado pelos membros Antonio de Arimatéia dos Santos Silva e Major PM Álvaro Batista Camilo.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial a Resolução SSP-149, de 11.05.99.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata da 53ª Sessão Extraordinária de 2003, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada em 21-11-2003

Às onze horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e três, nesta Cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a qüinquagésima terceira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Conselheiro Renato Funicello Filho e presenças dos Conselheiros Danilo Rosin, José Guersi, Francisco Ramalho Gomes, Darlene da Fonseca Fabri Dendini, Moacyr Francisco Ramos, Manoel Messias Barbosa, Julyver Modesto de Araújo, Manoel Raphael Aranha Peixe, Alaor Almeida Godoi, Edílson Factori e Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Abertos os trabalhos, foi dado conhecimento da seguinte PAUTA:- 1) PA. Nº 218/2003, da CIRETRAN DE VALINHOS. Interessado:- SILVINO JOSÉ SABINO Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro 2) PA. Nº 161/2003, da CIRETRAN DE VALINHOS. Interessado:- LEANDRO LUIZ TONETTI. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. 3) PA. Nº 06/2003, da CIRETRAN DE MONTE AZUL PAULISTA. Interessado:- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. 4) PA. 110/2003, da CIRETRAN DE MONTE AZUL PAULISTA. Interessado:- ELAIDIO GONÇALVES DA SILVA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro 5) PA. Nº 45/2002, da CIRETRAN DE LOUVEIRA. Interessado:- EDMAR CAMILO DE MORAES e FABIO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- José Guersi 6) PA. Nº 181/2003, da CIRETRAN DE ATIBAIA. Interessado:- DARCY GARCIA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Julyver Modesto de Araújo. 7) PA. Nº 151/2003, da CIRETRAN DE BRAGANÇA PAULISTA. Interessado:- ROBERTO LUIZ FIORI. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Julyver Modesto de Araújo. 8) PA. Nº 063/2003, da CIRETRAN DE ATIBAIA. Interessado:- RENATO CARVALHO MORMILLE. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Danilo Rosin. 9) PA. Nº 180/2003. da CIRETRAN DE ATIBAIA. Interessado:- VICENZO RUSSO. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Danilo Rosin. 10) P. 101/2003, da CIRETRAN DE GARÇA. Interessado:- MAMELI RODRIGUES COUTINHO. Assunto:- Distribuído ao Conselheiro:- Francisco Ramalho Gomes. 11) PA. Nº 427/2003, da CIRETRAN DE AMERICANA. Interessado:- JOSÉ CARLOS DA SILVA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- José Guersi. 12) PA. Nº 112/2003, da CIRETRAN DE GARÇA. Interessado:- GILDAZIO ALVES. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. 13) PA. Nº 6642/2003, da CIRETRAN DE RIBEIRÃO PRETO. Interessado:- URSULA ANDRÉA LHOPIS DE PAULA SILVA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. 14) PA. Nº 181/2003, da CIRETRAN DE BRAGANÇA PAULISTA. Interessado:- RUTH MARIA FILÓCOMO STEPHAN. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. 15) PA. Nº 09/2002, da CIRETRAN DE PERUIBE. Interessado:- PAULO HENRIQUE DE LARA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. 16) PA. Nº 124/2003, da CIRETRAN DE PERUIBE. Interessado:- JOAQUIM BARBEIRO. Assunto: Suspensão do direito de dirigir. Distribuído ao Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. ORDEM DO DIA:- 1) PA. Nº 218/2003, da CIRETRAN DE VALINHOS. Interessado:- SILVINO JOSÉ SABINO Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Decisão Indeferido por unanimidade. 2) PA. Nº 161/2003, da CIRETRAN DE VALINHOS. Interessado:- LEANDRO LUIZ TONETTI. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Decisão Indeferido por unanimidade. 3) PA. Nº 06/2003, da CIRETRAN DE MONTE AZUL PAULISTA. Interessado:- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. 4) PA. Nº 112/2003, da CIRETRAN DE GARÇA. Interessado:- GILDAZIO ALVES. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Decisão:- Deferido por unanimidade. 5) PA. Nº 6642/2003, da CIRETRAN DE RIBEIRÃO PRETO. Interessado:- URSULA ANDRÉA LHOPIS DE PAULA SILVA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Decisão:- Deferido por unanimidade. 6) PA. Nº 181/2003, da CIRETRAN DE BRAGANÇA PAULISTA. Interessado:- RUTH MARIA FILÓCOMO STEPHAN. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Decisão:- Deferido pela maioria. 7) PA. Nº 09/2002, da CIRETRAN DE PERUIBE. Interessado:- PAULO HENRIQUE DE LARA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Decisão:- Indeferido contra o voto do relator. 8) PA. Nº 124/2003, da CIRETRAN DE PERUIBE. Interessado:- JOAQUIM BARBEIRO. Assunto: Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro:- Geraldo de Faria Lemos Pinheiro Decisão deferido por unanimidade. 9) PA. Nº 110/2003, da CIRETRAN DE MONTE AZUL PAULISTA. Interessado:- ELAIDIO GONÇALVES DA SILVA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relator Conselheiro Geraldo de Faria Lemos Pinheiro. Decisão:- Deferido por unanimidade. 10) PA. Nº 148/2003, da CIRETRAN DE BRAGANÇA PAULISTA. Interessado:- JOÃO APARECIDO DE SOUZA. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir. Relatora Conselheira Darlene da Fonseca Fabri Dendini. Decisão:- Deferido por unanimidade. 11) PA. Nº 181/2003, da CIRETRAN DE ITANHAÉM. Interessada:- NICE BOCCOLI LOBO. Assunto:- Suspensão do direito de dirigir.

COMUNICADO

Informamos aos nossos clientes que não haverá venda de impressos, folhetos e/ou co-edições nos dias 28 e 29-11-2003, nas Filiais e no Atendimento, devido à realização do Inventário da Imprensa Oficial, em 29-11-2003.

imprensaoficial